



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100041301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO ANDSON DO NASCIMENTO MELO - **CNPJ/CPF:** 004.124.233-59

Endereço: Rua 8B - 27 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-170

Telefone: (85) 99793-3909

E-mail: andsonafoto@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **19/02/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/use-aufn-djq>

Relato:

Relata o consumidor a ocorrência de cobrança excessiva e indevida nas faturas de consumo de água, especificamente na fatura referente ao mês de dezembro de 2025, no valor de R\$ 561,32 (quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), bem como na fatura referente ao mês de janeiro de 2026, no valor de R\$ 490,65 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

Ressalta que não há vazamento no imóvel, fato devidamente comprovado por teste de vazamento oculto realizado pela própria concessionária, no qual não foi constatada qualquer irregularidade, inexistindo, portanto, vazamentos visíveis ou ocultos.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Destaca, ainda, que os valores cobrados nas faturas mencionadas são excessivamente elevados, destoando de forma significativa da média histórica de consumo do imóvel. Ademais, enfatiza que não houve alteração no número de moradores, tampouco mudança nos hábitos de consumo, ou a ocorrência de qualquer evento que pudesse justificar o aumento abrupto dos valores faturados. Diante da ausência de solução junto à concessionária, o consumidor buscou o PROCON, com o objetivo de obter a devida intermediação.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

- I – o refaturamento das faturas referentes aos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, com base na média de consumo dos meses anteriores, em conformidade com o histórico regular do imóvel;**
- II – a retirada de eventuais juros, multas ou encargos incidentes sobre as referidas faturas;**
- III – caso tenha ocorrido pagamento parcial ou integral, a devida compensação ou restituição dos valores pagos a maior;**
- IV – a adoção de medidas preventivas para evitar novas cobranças em desacordo com a utilização.**

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 15 de Janeiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 15/01/2026

Ass. do consumidor(a):



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

ANTONIO ANDSON DO NASCIMENTO MELO